

Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 011/2025

Dispõe sobre a aprovação do Planejamento Anual das Oficinas do PAIF – 2025, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Santa Tereza do Oeste – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), a Lei Municipal nº 2408/2025, o Regimento Interno deste Conselho e demais legislações pertinentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando o documento denominado *"Planejamento Anual das Oficinas do PAIF – CRAS 2025"*, elaborado pelo Órgão Gestor da Assistência Social e pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Considerando que o referido planejamento organiza as oficinas ofertadas ao longo de 2025, contendo objetivos, público-alvo, periodicidade, metodologia e responsabilidades profissionais, conforme normativas do SUAS;

Considerando a importância das oficinas como estratégia socioeducativa e metodológica do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, contribuindo para convivência, fortalecimento de vínculos e prevenção de riscos sociais;

Considerando a deliberação do plenário do CMAS em reunião realizada no dia **16 de abril de 2025**, conforme registrado em ata;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado, na íntegra, o **Planejamento Anual das Oficinas do PAIF – 2025**, que passa a ser instrumento oficial de organização e execução das atividades coletivas desenvolvidas pelo CRAS do município de Santa Tereza do Oeste/PR.

Art. 2º – O planejamento aprovado deverá orientar o trabalho das equipes técnicas, facilitadores e profissionais responsáveis pela condução das oficinas, garantindo o cumprimento dos objetivos definidos para o PAIF.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••

Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Tereza do Oeste - PR

Art. 3º – Compete ao Órgão Gestor e à Coordenação do CRAS realizar monitoramento periódico, acompanhamento e eventuais adequações necessárias ao bom andamento das atividades.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Tereza do Oeste, 18 de novembro de 2025.

DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••